



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Georgeo Passos

INDICAÇÃO Nº ____/2026.

AUTOR: DEP. GEORGEO PASSOS.

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa. nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente Indicação, ao Exmo. Senhor Fábio Mitidieri, Governador do Estado de Sergipe, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/SE** e da **Polícia Militar do Estado de Sergipe**, a adoção das providências necessárias para a **realização de rondas policiais regulares, especialmente durante os finais de semana, no Povoado Curituba, localizado no Município de Canindé de São Francisco, neste Estado.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa reforçar a segurança pública no **Povoado Curituba**, que apresenta aumento significativo no fluxo de pessoas durante os finais de semana, situação que tem contribuído para a elevação do número de ocorrências policiais e da sensação de insegurança entre moradores e visitantes.

A intensificação das rondas policiais no referido período permitirá atuação preventiva mais eficaz, maior presença ostensiva do Estado e resposta mais rápida às demandas da população, contribuindo para a preservação da ordem pública e da tranquilidade social.

Diante da relevância da medida e de seu evidente interesse público, solicita-se o acolhimento da presente Indicação.

O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do **Dep. GEORGEO PASSOS**, aprovou a **Indicação Nº ____/2026**, a ser encaminhada ao Exmo. Senhor Fábio Mitidieri, Governador do Estado de Sergipe, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/SE** e da **Polícia Militar do Estado de Sergipe**, a adoção das providências necessárias para a **realização de rondas policiais regulares, especialmente durante os finais de semana, no Povoado Curituba, localizado no Município de Canindé de São Francisco, neste Estado.**

Sala das Sessões, 09 de março de 2026.

GEORGEO PASSOS
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310035003000320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Georgeo Passos** em **09/03/2026 13:06**

Checksum: **C35569432CF784F2F666EA3EC69AFD35E582C679EBA7A9084281875A0348C7CC**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310035003000320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.